EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2026

PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO SIGMA START

O Centro de Inovação Regional de Tubarão - CIRT, através da sua entidade gestora o Instituto Rota Sul de Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 43.451.062/0001-22, com sede na Rua Espanha, n. 421, Revoredo, Tubarão/SC, CEP 88704-600, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos inovadores para participação no Programa de Pré-Incubação SIGMA START**,** nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de até 30 (trinta) ideias inovadoras, preferencialmente de base tecnológica, para ingresso no Programa de Pré-Incubação SIGMA START, a ser executado pelo SIGMA PARK em Tubarão/SC, visando impulsionar ideias inovadoras e transformá-las em negócios sustentáveis, por meio de um processo estruturado de apoio e desenvolvimento empreendedor.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Os objetivos do Programa estão descritos a seguir e refletem as diretrizes centrais que orientarão sua implementação, prioridades e resultados esperados no âmbito regional:

- fortalecer a cultura empreendedora regional, estimulando o surgimento de novas startups e iniciativas de base tecnológica;
- promover a integração entre academia, empresas, governo e sociedade, fomentando um ambiente colaborativo e inovador;
- estimular a geração de soluções com impacto econômico e social relevante, que contribuam para a transformação da matriz produtiva da região e para o desenvolvimento sustentável;
- consolidar o ecossistema local de inovação, ampliando conexões, parcerias estratégicas e oportunidades de crescimento para empreendedores e instituições envolvidas.

3. DO PERFIL DAS IDEIAS SELECIONADAS

3.1. Serão selecionadas até 30 (trinta) ideias inovadoras, que atendam aos seguintes critérios:

- estar conectada a desafios reais do mercado ou da sociedade, propondo soluções digitais que agreguem valor em áreas como plataformas online, aplicativos móveis, sistemas de gestão, inteligência artificial, soluções em nuvem, *e-commerce, edtechs, healthtechs, fintechs, govtechs*, entre outros segmentos digitais;
- estar em estágio de ideação, apresentando uma proposta clara de solução digital para um problema concreto e relevante;
- contar com pelo menos uma pessoa responsável e engajada, com disponibilidade para participar dos encontros, mentorias e atividades do programa - preferencialmente com vivência ou formação em áreas de tecnologia, desenvolvimento de software, design, negócios digitais ou pesquisa aplicada;
- demonstrar potencial de impacto, aplicabilidade prática e/ou escalabilidade, seja no mercado privado, em políticas públicas digitais, no terceiro setor ou em parcerias estratégicas com empresas e instituições.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas.

4.2. Cada equipe poderá ser composta por até 3 (três) integrantes. Para participação nos encontros e atividades presenciais do Programa, contudo, será admitida a presença de apenas 1 (um) representante por equipe, que deverá possuir disponibilidade para acompanhar regularmente as atividades previstas.

4.3. O descumprimento de prazos implicará a exclusão do projeto, salvo justificativa aceita pela Comissão.

4.4. A inscrição implica plena aceitação das regras deste Edital.

5. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA

5.1. O Programa contará com 8 (oito) encontros presenciais semanais, com carga horária de 4h cada (das 18h30min às 22h30min), além de mentorias individualizadas durante o programa, com foco em:

- Problema e Mercado;
- Validação;
- Cliente Ideal;
- Proposta de Valor e Solução Ideal;
- MVP – conceitos e construção;

- Modelo de Negócio;
- Estratégias de Mercado e Marketing;
- Oficina de Pitch Deck.

5.2. A formação e o início da turma ficam condicionados à existência de, no mínimo, 15 (quinze) participantes efetivamente selecionados e confirmados no Programa.

5.3. A turma será composta por, no máximo, 30 (trinta) participantes, considerada a soma de todos os integrantes das propostas selecionadas.

5.4. Caso não seja atingido o número mínimo previsto no item 5.2, o SIGMA PARK poderá prorrogar o período de inscrições ou não iniciar a turma, mediante comunicação aos inscritos, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	07/09/2026 a 30/09/2026
Período de validação das inscrições e avaliação dos projetos	01 a 02/10/2026
Divulgação dos resultados preliminares	02/10/2026
Período para interposição de recursos	03/10/2026
Análise e julgamentos dos recursos	05/10/2026
Divulgação do resultado final	05/10/2026
Início do Programa	08/10/2026

6.1. As inscrições finalizadas após a data estipulada serão desconsideradas, sendo reprovadas sem análise documental.

6.2. O cronograma poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante divulgação oficial.

6.3. O descumprimento dos prazos previstos no presente cronograma pelo(a) proponente implicará a não aprovação do projeto, salvo mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Sigma Park.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção envolve etapas eliminatórias descritas no item 8. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer das etapas poderá resultar na desclassificação da proposta.

7.2. As propostas aprovadas pela presente chamada integrarão o Programa de Pré-Incubação a partir de 08 de outubro de 2026.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em 2 (duas) etapas:

Etapa 1 - Inscrições

8.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas via formulário digital disponível em:

https://app.notion.com/p/ffc13dea46e8826cacb70149026add36?pvs=106

8.3. O período de inscrições previsto nesta chamada ocorre da data de 07 de setembro de 2026, até às 23h59 de 30 de setembro de 2026. As propostas recebidas antes ou após este prazo não serão aceitas.

Etapa 2 - Validação das inscrições e avaliação dos projetos

8.4. As propostas serão avaliadas com pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios:

I. Problema e Solução (até 20 pontos);

II. Mercado e Inovação (até 20 pontos);

III. Perfil Empreendedor e Equipe (até 20 pontos);

IV. Gestão e Recursos (até 20 pontos);

V. Interesse em Incubação Futura (até 20 pontos).

8.5. Critérios de desempate: maior pontuação em (I) Problema e Solução; (II) Mercado e Inovação; (III) Perfil Empreendedor e Equipe; persistindo empate, será considerada a ordem de inscrição.

8.6. O processo de seleção será realizado por comissão nomeada pela Sigma Park, e os resultados finais serão divulgados em 05 de outubro de 2026, no site do SIGMA PARK https://sigmapark.tec.br/

9. DO DIREITO AO RECURSO

9.1. Recursos deverão ser encaminhados ao e-mail executivo@sigmapark.tec.br , de forma objetiva e fundamentada, conforme prazo do item 6.

9.2. A Comissão apreciará os recursos e divulgará a decisão na data prevista no cronograma.

10. PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E RESPONSABILIDADES

10.1. Ao se inscrever, o(a) proponente autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins de execução do processo seletivo e do Programa, inclusive compartilhamento com avaliadores, nos termos da legislação aplicável.

10.2. Os participantes autorizam, a título gratuito, o uso de imagem, voz e nome do projeto, para fins de divulgação institucional do Programa, em mídias do Sigma Park/CIRT/Entidade Gestora.

10.3. A titularidade das ideias e conteúdos apresentados permanece com os proponentes, sendo vedado aos participantes divulgar informações sensíveis de terceiros obtidas durante o Programa.

10.4. O Sigma Park não se responsabiliza por custos de deslocamento, alimentação ou equipamentos pessoais dos participantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

11.2. A proposta apresentada, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o SIGMA PARK a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail: executivo@sigmapark.tec.br

11.4. O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Tubarão/SC, 03 de setembro de 2026.

Luiz Antonio Duarte de Sousa
Diretor Executivo SIGMA PARK